REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

I

Série

Número 246

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 887/2020

Procede a alteraçãodos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 384/2020, de 27 de julho, que procede à distribuição dos encargos orçamentais relativos à "Empreitada de Reabilitação do Cais do Paúl do Mar".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 887/2020

de 31 de dezembro

Através da Portaria n.º 384/2020, publicada no Jornal Oficial, n.º 140, I Série, de 27 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos orçamentais relativos à "Empreitada de Reabilitação do Cais do Paúl do Mar".

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

1.º - Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 384/2020, de 27 de julho, passam a ter a seguinte redação:

"1. Os encargos orçamentais relativos à "Empreitada de Reabilitação do Cais do Paúl do Mar", no valor global de € 1.838.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 - € 0,00;

Ano Económico de 2021 - € 1.838.000,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na proposta de orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para o ano de 2021, na Classificação Orgânica 43.03.01.00; Classificação Funcional 0450; Classificação Económica 07.03.03.A0.00; Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, Projeto 52027.

2.º - É revogado o n.º 3 da Portaria n.º 384/2020, de 27 de julho.

3.º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, Assinada em 30 de dezembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)